



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73*

*Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM/CE - COREN/CE E A EMPRESA IMPLANTA INFORMATICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:**

#### **PARTES:**

**I – CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM/CE - COREN/CE**, com sede em Rua Mario Mamede, 609 – Bairro de Fátima, CEP: 60415-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ nº. 06.572.788/0001-97, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**, brasileiro, enfermeiro, casado, portador do CPF nº 293.568.223-87, e por sua Tesoureira, **LUIZA LOURDES PINHEIRO**, brasileira, auxiliar de enfermagem, divorciada, portadora do CPF nº116.630.063-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**II – CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Salas 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios diretores **Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou **Fernando da Silva Bortoli**, brasileiro. RG nº. 478068 SSP/DF. CPF 224.824.821-00.

Resolvem celebrar o presente Termo ao contrato de nº 20/2015 de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos sistemas, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e do Processo Licitatório nº 11/2015, Pregão Presencial nº 03/2015, resolvem aditar o contrato.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do valor mensal dos serviços pelo INPC, conforme definido no Contrato de Suporte técnico e Manutenção do(s) seguinte(s) produto(s):

- Agenda Financeira - Agenda Financeira;
- Controle de Centro de Custos - CCCUSTO;
- Sistema de Controle Contábil e Orçamentário - SISCONT.NET;
- Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será **R\$ 2.788,06 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e seis centavos)** e global



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

de R\$ 33.456,72 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), para o(s) sistema(s) abaixo relacionado(s):

Sistema	Valor Mensal
Agenda Financeira	380,11
CCCUTO	302,32
SISCONT.NET	1.725,52
SISPAT	380,11

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em **03/11/2017** e terminando em **03/11/2018**.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

**FORTALEZA – CE**, 01 de novembro de 2017.

---

**OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**

Presidente do COREN/CE

---

**LUIZA LOURDES PINHEIRO**

Tesoureira do COREN/CE

---

**IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**

Testemunha 1 - \_\_\_\_\_ Testemunha 2 - \_\_\_\_\_

Visto:

Procurador Jurídico do COREN-CE: \_\_\_\_\_